



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, com base no processo administrativo nº 1372/2022; na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1768/2021, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado Split e demais serviços complementares para diversas Secretarias Municipais, em prédios próprios do Município, conforme termo de referência, cronograma físico-financeiro, orçamento referência e outros documentos técnicos integrantes deste edital, com fornecimento de material e mão de obra, exceto os aparelhos de ar condicionado, já adquiridos pelo Município.

2. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –
www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2 DATA: **12/04/2022**

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08H10MIN**

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08H12MIN**

2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. **DESCRIPTIVO DA LICITAÇÃO**

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por item.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O serviço deverá ser prestado no prazo de três meses, conforme cronograma físico financeiro, a contar do recebimento da ordem de início, nos locais indicados no termo de referência, no Município de Três Passos/RS. Será responsável pelo recebimento o Sr. Ronaldo Silveira Funchal, que poderá ser contatado pelo telefone: 55 3522 0421.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Proj./Ativ. 1.061 Reforma/manutenção de prédios administrativos.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Elemento da Despesa 47 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes
Unidade: Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/atividade: 2007 Manutenção da Secretaria de Transportes
Elemento: 178 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: Administração Geral da SMEC
Projeto/atividade: 2.008 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Elemento: 372 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: Setor de Ensino Fundamental
Projeto/atividade: Construção/ampliação/melhoria e reforma de EMEFS
Elemento: 189 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: Setor de Educação Infantil
Proj/atividade: 1038 Construção/ampliação/melhoria e reforma de EMEIS
Elemento: 233 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade: 1052 Melhorias e Expansão do Espaço Físico de unidades básicas de saúde
Elemento: 494 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento: 392 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/atividade: 2082 Manutenção de ações especializadas de saúde de média e alta complexidade - CAPS
Elemento: 448 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/atividade: 2010 Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento: 508 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15(quinze) dias após a prestação dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro e liberação e atestado do fiscal do contrato, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

3.6.1 O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuado mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais –

Anexo II. Minuta do Contrato.

Anexo III. Modelo de declaração de sujeição.

Anexo IV – Orçamento mediano – referências; - Publicado no site ao lado do edital

Anexo V – Cronograma Físico Financeiro – (12 meses); Publicado no site ao lado do edital

Anexo VI – Orçamento – Referência; Publicado no site ao lado do edital

Anexo VII – Cálculo dos Encargos Sociais - Publicado no site ao lado do edital

Anexo VIII – BDI - Publicado no site ao lado do edital

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Magali F. M. dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas. A documentação técnica poderá ser solicitada através do e-mail prefeituracomprstp@hotmail.com ou pelo telefone 55 3522 0421 ao Engenheiro Ronaldo Funchal.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2022 ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, a documentação referente ao credenciamento (Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação com nº de CNPJ, carimbo -se houver e assinatura e a declaração ou certidão da junta comercial de enquadramento como EPP, ME ou MEI), no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituraomprastp@hotmail.com;

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas, ou no prazo fixado neste edital.

8.5. Enviar, no caso de ser o vencedor, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com;

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto/serviço ofertado, incluindo referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas e do cronograma e termo de referência, previsto neste Edital.

9.2.1 Ao apresentar a proposta o licitante deverá observar atentamente o termo e referência, o cronograma físico-financeiro, o orçamento e demais documentos técnicos que fazem parte do presente edital.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta importará na sua desclassificação, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

9.4 Não cabe alegação posterior de desconhecimento do objeto, responsabilizando-se integralmente o licitante pela observância do mesmo ao cotar. Devendo acompanhar os adendos que por ventura houverem. Também não caberá pedido de desistência por fornecimento de folder junto com a proposta, se o mesmo não foi solicitado para análise e classificação da mesma.

9.5 Não serão aceitos objetos/serviços em desconformidade com o descritivo deste edital, podendo o licitante substituí-lo no prazo fixado, sob pena de não o fazendo ser-lhe aplicadas as penalidades previstas.

9.6 Após ser declarado o vencedor o mesmo deverá apresentar, sob pena de desclassificação, no prazo de até três dias úteis os seguintes documentos adequados ao seu último lance: Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais, cronograma físico-financeiro, orçamento referência.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal.

- 10.1.1 Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão de Licitações.
- 10.1.2 Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a LICITANTE pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste Edital.

10.2 – Dos documentos necessários à habilitação jurídica da LICITANTE:

- 10.2.1 Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;
- 10.2.2 Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na forma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição;
- 10.2.3 Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

10.3 Documentos necessários relativamente à regularidade fiscal da LICITANTE:

- 10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 10.3.2 Prova de quitação com as Fazendas: **Federal** (abrangendo as contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751 de 02 de outubro de 2014), **Estadual** e **Municipal**, de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- 10.3.3 Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, dentro do prazo de validade.
- 10.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

10.4 Documentos necessários relativamente à qualificação técnica da LICITANTE:

- 10.4.1 A empresa deverá ter Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante ou Registro no CFT(Conselho Federal dos Técnicos Industriais). O visto do CREA/CFT para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido na ocasião da assinatura do contrato;
- 10.4.2 Comprovação da Empresa de que possui em seu quadro permanente na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior ou técnico (engenheiro mecânico ou técnico em mecânica, refrigeração ou eletromecânica ou Engenharia de Segurança no Trabalho) detentor de atestado(s) de responsabilidade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

técnica ou termo de responsabilidade Técnica (ART ou TRT) por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA/CFT, da seguinte forma:

10.4.2.1 A prova de que a empresa possui no quadro permanente, profissional de nível superior ou técnico, será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.2.1.1 Em se tratando de sócio da empresa:

a) por intermédio da apresentação do contrato social;

10.4.2.1.2 No caso de empregado:

a) Mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); ou

b) Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

10.4.3 O licitante deverá apresentar comprovação compatível com objeto da licitação mediante cópia de CAT – Certidão de Acervo Técnico e atestado similar ao objeto, fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrada no conselho profissional, tanto para a instalação de sistema de ar condicionado, como para avaliação da qualidade do ar.

10.4.6 Declaração de que a licitante visitou os locais dos serviços e não apresenta fato impeditivo na execução do projeto.

10.4.7 Relativamente à qualificação econômico-financeira do licitante:

10.4.7.1 Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos documentos.

10.5 OBS: Havendo mais de um documento descrito no item, ambos deverão ser inseridos no portal no mesmo campo. Exemplo: item 10.4.3 (CAT e atestado, para instalação e avaliação da qualidade do ar).

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.5. Encerrada a fase de lances, deverão ser anexados no prazo previsto para readequação da proposta ou no prazo do item 8.5 deste edital, os seguintes documentos: BDI, Encargos Sociais, orçamento e cronograma físico financeiro, adequados ao último lance apresentado. A falta de apresentação dos documentos no prazo estipulado, ensejará a desclassificação da proposta.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VII, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93, o qual também poderá ser enviado à licitante através de Carta Registrada ou por e-mail, a critério da Administração.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (prefeituracomprstp@hotmail.com) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes;
- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias úteis antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2022. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo II**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

19.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- I** – Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

II – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III – Entregar o objeto no prazo, especificações e quantidades fixadas no edital;

IV – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

19.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 O serviço deverá ser prestado nos endereços e no prazo constante do item 12.1 do termo de referência deste Edital, iniciando-se o prazo a contar do recebimento da ordem de início expedida pelo fiscal do contrato.

20.2 O fornecimento dos serviços deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

20.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito ou a correção dos serviços no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os serviços faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue ou serviços prestados o fornecedor sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do quantitativo rejeitado.

l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação ou rescisão da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

21.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

21.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

21.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

21.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica está ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento e de seus anexos, assim como dos adendos que por ventura houverem. Atuarão como gestores os secretários das pastas solicitantes e como fiscal o Sr. Ronaldo Silveira Funchal.

22.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 16 de março de 2022.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLANILHA DO OBJETO

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (máximo a ser pago)	VALOR TOTAL
Instalação de ar condicionado Split e demais adequações necessárias, incluindo PMOC, conforme edital e anexos	105	R\$ 3.566,93	R\$ 374.527,65

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. Objeto

Constitui-se objeto da presente Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado split (já adquiridos) e demais serviços complementares para diversas Secretarias Municipais, em prédios próprios do Município de Três Passos.

2. Justificativa

No sul do Brasil há estações bem definidas, porém na primavera e no verão ocorrem fenômenos climáticos cíclicos em que tornam as temperaturas médias com valores muito elevados.

O calor, além de proporcionar desconforto, irritabilidade, sudorese, pode ainda causar sérios problemas à saúde do trabalhador exposto a ela.

Conforme o artigo nº. 178 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o mesmo expressa que as condições de conforto térmico nos locais de trabalho devem ser mantidas dentro dos limites fixados pelo Ministério do Trabalho.

Portanto, o conforto térmico, ao contrário do que muitas empresas pensam, não é opcional, pois há legislação regulando de forma expressa o assunto.

O índice PPD (*Predicted Percentage of Dissatisfied*) indica a Percentagem de Pessoas Insatisfeitas com as condições térmicas de um ambiente e está diretamente relacionado com o PMV



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Porcentagem de Pessoas Insatisfeitas em função do Voto Médio Estimado), o qual pode ser obtido a partir dos mesmos dados utilizados no cálculo do PMV.

Esse índice é importante na análise do conforto térmico porque, conforme a Norma ISO 7730/94, um recinto é considerado termicamente confortável quando o PPD não supera o valor de 10%, ou seja, quando o número de pessoas insatisfeitas não ultrapassa os 10% dos envolvidos.

Já a NR 17 do Ministério do Trabalho, determina que a temperatura do ambiente de trabalho onde são executadas atividades que se exige o intelecto (escritórios, laboratórios, escolas, postos de saúde, etc.), seja efetiva entre 20 e 23 graus Celsius, com umidade relativa inferior a 40%.

Ainda, a norma técnica ISO 9241, por sua vez, recomenda temperatura de 20 a 24 graus no verão e 23 a 26 graus no inverno, com umidade relativa entre 40 e 80%.

Estes parâmetros podem ser obtidos com a implantação de sistemas de ar condicionado tipo split.

Portanto, o Conforto Térmico não é opcional. É direito do empregado e dever de quem emprega e este é o intuito deste projeto, tendo em vista que os equipamentos de ar condicionado já encontram-se adquiridos, sendo no entanto necessária a instalação e adequações das instalações elétricas para o perfeito funcionamento destes equipamentos, atendendo as especificações de instalação e de segurança para os usuários.

3. Instruções de segurança para as instalações dos equipamentos split

A CONTRATADA deverá fornecer atender as seguintes instruções de segurança para a instalação dos equipamentos de ar condicionado split:

- a) verificar a possibilidade de existirem instalações elétricas, de água ou esgoto no local de instalação;
- b) as unidades devem estar corretamente niveladas;
- c) isolar o local de trabalho impedindo pessoas inadvertidas nas proximidades;
- d) seguir as normas de segurança aplicáveis e de proteção individual;
- e) observar as condições das instalações elétricas no local, desligando a força ao executar serviços com eletricidade;
- f) observar os avisos de precaução e segurança do manual do aparelho;
- g) somente pessoal autorizado e indicado pela empresa CONTRATADA, é que poderá manusear, executar serviços, checar o funcionamento, realizar instalações elétricas e com gás refrigerante;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- h) descartar as embalagens corretamente;
- i) somente pessoal da CONTRATADA poderá testar, corrigir serviços e colocar em operação os equipamentos.

4. Testes de operação do equipamento

A CONTRATADA, após a instalação, deverá realizar testes de operação dos equipamentos, observando:

- a) Testar os modos Cool, Heat, Auto, Dry, Fan, Eco, Clean, Felling, Heathy, Fungusprof (se houver);
- b) Efetuar testes com as teclas On/Off, Temp Up, Temp Down, Mode, Swing, Clean e outras se houver;
- c) Verificar as condições das pilhas do aparelho e se não houver, deverá ser fornecidas pela CONTRATADA;
- d) Verificar a ocorrência de vazamentos de gás, nivelamento, drenagem e limpeza do aparelho e do local em que foi instalado o equipamento e outros serviços elétricos necessários para o perfeito funcionamento (valor da tensão e testar/ajustar o equilíbrio de fases junto aos quadros de distribuição do prédio).

5. Instalação da unidade interna

Ao realizar a instalação da unidade interna, observar, no mínimo:

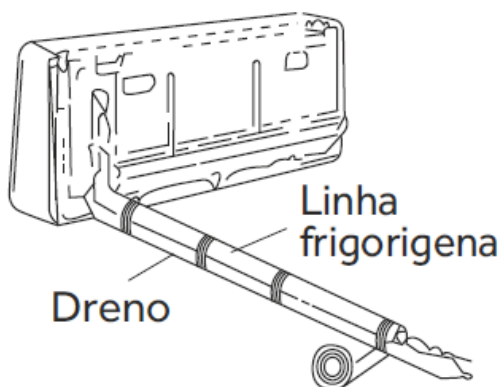
- a) o posicionamento evitando bloqueios nas entradas ou saídas de ar;
- b) não instalar próximo ou acima de locais em que há aparelhos que geram calor, vapor ou gordura;
- c) certificar-se de que haja espaço suficiente para a manutenção;
- d) seguir o espaçamento mínimo descrito no manual do aparelho;
- e) quando a tubulação exceder o comprimento padrão de 5 (cinco) metros, adicionar 50 g/m de gás refrigerante, até o limite de 7,5 metros;
- f) fixar a placa da unidade interna de forma firme na parede;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- g) realizar furação da parede na posição conveniente e inclinada cerca de 5° a 10°, com orifício de 60 a 80 mm, conforme modelo do equipamento;
- g) instalar anel de proteção dos tubos e selar com massa, evitando danificação dos cabos e tubos, impedindo a entrada de roedores e insetos;
- h) quando da instalação do dreno, envolvê-lo firmemente com fita especial e verificando que o cano do dreno esteja abaixo da linha frigorígena.



6. Instalação da unidade externa

Ao realizar a instalação da unidade externa, observar, no mínimo:

- a) instalar suportes tipo L de tal forma que suportem o peso da máquina e esteja firme e nivelado;
- b) fixar em local de boa ventilação;
- c) não instalar próximo a locais de gases inflamáveis;
- d) verificar o espaçamento necessário ao instalar a unidade externa conforme manual do equipamento;
- e) realizar acabamento da tubulação conforme as boas práticas, testando o funcionamento e da drenagem.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7. Instalação elétrica dos equipamentos

Ao realizar a instalação elétrica, deverá ser observado, no mínimo:

- o atendimento da norma ABNT NBR 5410, especialmente com relação as dimensões dos cabos de alimentação especificados nas planilhas do projeto;
- observar o menor traçado e a secção dos cabos alimentadores e das tubulações a serem instaladas;
- verificar os disjuntores de proteção, substituindo os danificados ou com capacidade não condizente com a potência elétrica do equipamento instalado ou a instalar;
- realizar o **EQUILÍBRIO DE FASES** junto ao Centro de Distribuição e também junto à entrada de energia elétrica geral do prédio, serviço este IMPRESCINDÍVEL para evitar sobrecarga interna;
- a alimentação deverá ser realizada através de cabo tripolar, tipo PP, sendo uma perna para o fase, outra para o neutro (cor azul) e outra para o terra (cor verde);
- efetuar o aterramento, se não houver, junto ao Centro de Distribuição;

MODELO		9K Q F**	12K Q F**	18K Q F**	22K 24K Q F**	30K Q F**
ALIMENTAÇÃO	TENSÃO	220V	220V	220V	220V	220V
	FREQUÊNCIA	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz
CORRENTE DE FUNCIONAMENTO*		5,5A	8,2A	12A	14A	18A
DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE INTERLIGAÇÃO		3x2,5mm2 Até 10m	3x2,5mm2 Até 10m	3x2,5mm2 Até 10m	3x2,5mm2 Até 10m	5x2,5mm2 Até 10m
DISJUNTOR RECOMENDADO		10A	20A	20A	20A	25A

Observação: os valores indicados na tabela acima são somente para referência mínimos e dependerão da distância do aparelho ao Centro de Distribuição dos disjuntores, sendo que as dimensões estão corrigidos pelo fator de queda de tensão e incluídos nas planilhas anexa às Pranchas para cada unidade consumidora, as quais deverão ser observadas.

8. Instalação da linha de cobre



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Para fazer as conexões das tubulações de interligação nas respectivas válvulas de serviço das unidades interna e externa, o executor deverá observar:

- a) remover as porcas flanges que estão pré-montadas nas conexões das duas unidades;
- b) encaixar as porcas que estão pré-montadas nas conexões das unidades interna e externa nas extremidades dos tubos de ligação entre as unidades;
- c) fazer flanges nas extremidades dos tubos, usando flangeador de diâmetro adequado;
- d) conectar as duas extremidades dos tubos de sucção e expansão, já com as porcas e flanges, às respectivas válvulas de serviço da unidade interna e externa;
- e) observar o bom aperto e boa conexão.

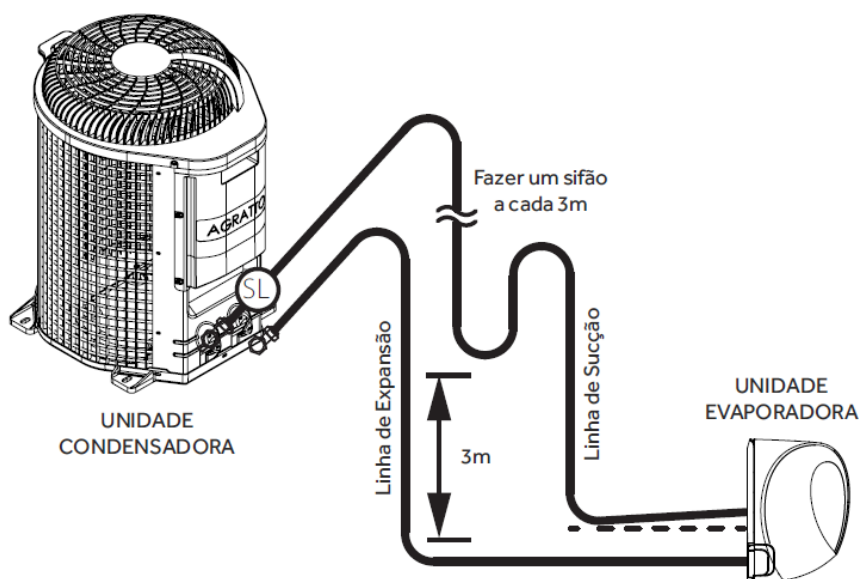
9. Procedimentos de interligação

- a) quando a unidade condensadora estiver em um nível superior ao da unidade evaporadora, fazer sifões nas subidas da linha de sucção desde a saída da evaporadora;
- b) quando a unidade condensadora estiver em um nível inferior ao da unidade evaporadora, não há necessidade de que sejam feitos sifões;
- c) inclinar as linhas de expansão e sucção da radiação (além de bem isoladas termicamente) quando estiverem expostas ao sol.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



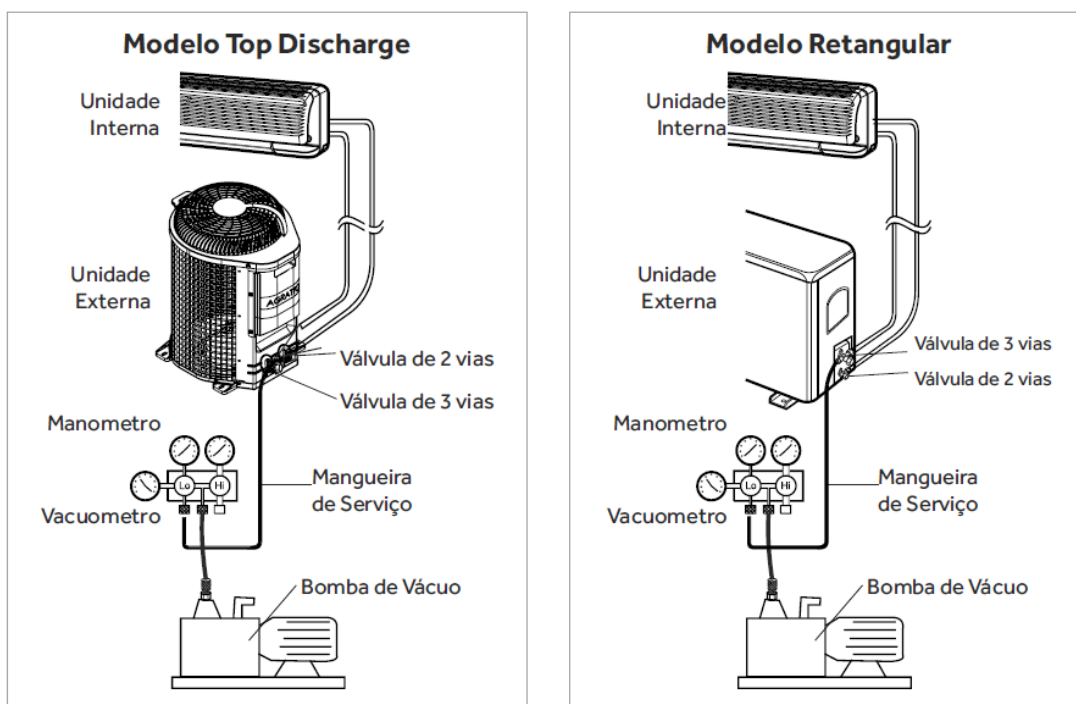
10. Verificação das finais dos serviços

- a) depois de efetuar as conexões, utilize um aparelho para detectar vazamento do refrigerante;
- b) verificar se não há vazamento nas juntas;
- c) verificar se há bloqueio na saída de água do tubo de drenagem e limpe-o imediatamente ou substitua-o se estiver entupido ou contaminado com sujidades;
- d) verificar se o fio terra está conectado de forma confiável no Centro de Distribuição e se o aterramento foi feito;
- e) verifique se as pilhas do controle remoto existente (em aparelhos já instalados) estão em boas condições;
- f) verificar se há danos físicos nas unidades interna e externa;
- g) verificar se a tensão da rede elétrica está próxima de 220 Volts
- h) realizar teste de funcionamento e instruir o responsável pelo prédio da correta utilização e do funcionamento do equipamento de condicionamento de ar com relação as funções, possíveis falhas e da garantia.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



11. Fornecimento do PMCO

O PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) foi uma exigência criada pela *Lei Federal nº. 13.589/2018* para promover a saúde e o bem-estar em ambientes climatizados de uso público e coletivo. O PMOC é um documento que atesta todas as limpezas, manutenções e eventuais correções técnicas que devem ser atestadas por técnicos responsáveis.

Através da *Portaria n.º 3.523/MS* e da *Resolução n.º 9/03*, a elaboração do PMOC tornou-se obrigatória para os sistemas de climatização cuja capacidade térmica supera 5 TR (15.000 kcal/h = **60.000 BTU/h**).

Para que um ambiente climatizado seja considerado saudável, é essencial observar os parâmetros estipulados pela Resolução RE-09. Uma boa qualidade do ar interior depende principalmente da limpeza ou substituição dos filtros, que deve ser realizada de forma regular, mediante o acompanhamento técnico.

A limpeza de que trata o PMOC deve considerar todos os componentes do sistema de climatização. Assim, bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos devem ser mantidos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

limpos. Além disso, é recomendável utilizar produtos biodegradáveis próprios para este fim, devidamente registrados no Ministério da Saúde.

Os filtros também merecem atenção. A limpeza deve mantê-los sempre em boas condições de operação. A substituição deve ser avaliada pelo técnico sempre que necessário.

O compartimento em que está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de manutenção deverá ter uma utilização restrita. A captação de ar externo também deve ser livre e possíveis fontes de poluentes que podem trazer riscos à saúde humana.

O processo de limpeza também deve descartar as partículas sólidas, retiradas do sistema de climatização. Esse material deve ficar acondicionado em sacos apropriados evitando assim espalhamento de partículas inaláveis.

Considerando a Pandemia Covid-19, faz-se ainda mais necessária a realização de tal serviço, especialmente em locais públicos e de responsabilidade da administração municipal.

Nos orçamentos em anexo, é relacionada a exigência ou não de realizar o PMCO da unidade (prédio), conforme a carga térmica instalada.

12. Resumo dos quantitativos e locais à instalar

Além dos equipamentos listados à seguir, observar as adequações elétricas projetadas, de drenagem, tubulações elétricas, suportes, acessórios, readequações de posição das unidades internas e externas, retiradas, colocação de drenos, abertura das paredes, fixação e PMCO entre outros, conforme descritos nos orçamentos individualizados em anexo a este TR.

A quantidade prevista é de 105 unidades.

12.1. Secretaria Municipal de Saúde - prédio CAPS - local: Centro

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 9.000 BTUs.	2 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	1 cj

12.2. Secretaria Municipal de Saúde - prédio CIAC/SUS - local: Bairro Érico Veríssimo

Item	Resumo dos serviços	Quant.
-------------	----------------------------	---------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 9.000 BTUs.	4 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	1 cj

12.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEF 25 de julho - local: Bairro Glória

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	1 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	2 cj

12.4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEF Coroinha Daronchi - local: Bairro Promorar

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	2 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	1 cj

12.5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEF Dom João Becker - local: Distrito Santo Antônio

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	1 cj

12.6. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEI Elso Severgnini- local: Bairro Érico Veríssimo

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	1 cj



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	4 cj
---	--	------

12.7. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEF Guia Lopes- local: Distrito Floresta

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	1 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	4 cj

12.8. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEF Ildo Meneghetti- local: Bairro Ildo Meneghetti

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	2 cj

12.9. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEF João Padilha do Nascimento- local: Bairro Operário

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	5 cj

12.10. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEF José de Anchieta- local: Bairro Bela Vista

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	4 cj

12.11. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEF Wally Elisa Hartmann- local: Distrito Herval Novo

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de	1 cj



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	1 cj

12.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEI Cidadão Júnior- local: Bairro Frei Olímpio

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	1 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	4 cj

12.13. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEI Lápis de Cor- local: Bairro Centro

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	1 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	3 cj

12.14. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEI Primeiros Passos- local: Bairro Érico Veríssimo

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	1 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	4 cj

12.15. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEI Tia Mercedes- local: Bairro Pindorama

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de	4 cj



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	
--	---	--

12.16. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio EMEI Vovó Paulina - local: Bairro Padre Gonzales

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	3 cj

12.17. Secretaria Municipal de Saúde - prédio ESF Bela Vista- local: Bairro Bela Vista

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 9.000 BTUs	2 cj

12.18. Secretaria Municipal de Saúde - prédio ESF Centro - local: Bairro Centro

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 9.000 BTUs.	1 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	3 cj

12.19. Secretaria Municipal de Saúde - prédio ESF Pindorama - local: Bairro Pindorama

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 9.000 BTUs.	4 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	4 cj

12.20. Secretaria Municipal de Saúde - prédio ESF Santa Inês - local: Bairro Érico Veríssimo

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo,	3 cj



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	
--	--	--

12.21. Secretaria Municipal de Saúde - prédio ESF Saúde Prisional - local: Bairro Sulserra

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 9.000 BTUs	2 cj

12.22. Secretaria Municipal de Saúde - prédio ESF Sulserra - local: Bairro Sulserra

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	2 cj

12.23. Secretaria Municipal de Saúde - prédio ESF Weber - local: Bairro Weber

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 9.000 BTUs	2 cj

12.24. Secretaria Municipal dos Transportes - prédio Parque de Máquinas - local: Bairro Pindorama

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs	1 cj

12.25. Gabinete Prefeitura - prédio Administrativo - local: Gabinete

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs.	1 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	2 cj

12.26. Procuradoria Municipal - prédio Administrativo - local: Procuradoria

Item	Resumo dos serviços	Quant.
-------------	----------------------------	---------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs.	1 cj
---	---	------

12.27. Secretaria Municipal de Administração - prédio Administrativo - local: SMAadm

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs.	1 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	2 cj

12.28. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - prédio Administrativo - local: SMEC

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 18.000 BTUs	2 cj

12.29. Secretaria Municipal de Finanças - prédio Administrativo - local: SMF

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs.	3 cj

12.30. Secretaria Municipal de Obras e Viação - prédio Administrativo - local: SMOV

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs.	2 cj

12.31. Secretaria Municipal de Saúde - prédio Administrativo - local: SMS (sub-solo)

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 9.000 BTUs	4 cj
2	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo,	2 cj



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs.	
--	---	--

12.32. Secretaria Municipal de Agricultura - prédio Administrativo - local: SMA

Item	Resumo dos serviços	Quant.
1	Instalação de rede frigorígena composta de tubo de cobre, espuma elastomérica, duto de isolamento de polietileno, fita PVC branca, joelho de cobre, vácuo e carga de gás , adesivo, estopa e demais acessórios para unidade de capacidade de 12.000 BTUs.	2 cj

TOTAL: 105 unidades

Observação: os locais poderão ser realocados, sem prejuízo das cotações previstas. Havendo necessidade de acréscimos ou ajustes, deverá ser requerida formalmente as alterações para avaliação da fiscalização.

13. Obrigações da CONTRATADA

- a) a CONTRATADA deverá realizar as sempre que observar alguma falha no sistema ou for informada pela CONTRATANTE, devendo, para isso, comunicar sempre ao fiscal do contrato;
- b) havendo necessidade de alteração na descrição dos materiais e equipamentos ou dos quantitativos, motivada pela necessidade de adequação nos traçados ou de sensibilidade dos sensores, a CONTRATADA deverá anexar relação da alteração, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, a não ser por modificações justificadas;
- c) na entrega das instalações, deverão ser obedecidas as normas de segurança e limpeza da mesma, sendo que as ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletivo serão fornecidos pela CONTRATADA. Na entrega da obra, deverá ser realizado testes de verificação do funcionamento, sendo a garantia mínima dos materiais e serviços de um ano.
- d) a obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, restos de construção, no prazo previsto no contrato. Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização que constatará se os mesmos foram executados de acordo com as especificações e, uma vez não estando de acordo, deverão ser refeitas pela CONTRATADA;
- e) a CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto da contratação, através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, conforme o estabelecido neste Termo de Referência, sempre que possível.
- f) a CONTRATADA deverá entregar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- g) o cronograma poderá ser alterado em comum acordo entre a CONTRANTE e a CONTRATADA, por necessidade de serviço ou outras razões que a CONTRATADA ou a CONTRATANTE apontar, porém todos os serviços deverão estar executados dentro do período estipulado em contrato;
- h) a CONTRATADA poderá responder por danos causados diretamente ao Município de Três Passos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por esta municipalidade;
- i) a CONTRATADA deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- j) a CONTRATADA deverá dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos;
- k) a CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- l) a CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis;
- m) a CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- n) a CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus COLABORADORES não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais e Anotações de Responsabilidade Técnica resultantes da celebração do contrato;
- o) a CONTRATADA deverá manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus colaboradores, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- p) a CONTRATADA, ainda deverá observar os demais itens prescritos no contrato assumido entre as partes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

14. Obrigações da CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos colaboradores da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato;
- c) assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados, orientando a CONTRATADA quanto as especificações técnicas deste TR;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado;
- e) fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, excetuando-se aquelas expressamente dispostas;
- f) acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços;
- g) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

15. Vigência e Fiscalização Contratual

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa vencedora do certame onde terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, atendendo o cronograma estabelecido.

Conforme Decreto nº 74/2019, a fiscalização do contrato ficará a cargo:

- a) Gestor: Secretários Municipais de cada setor em que houver a instalação do(s) equipamento(s) de condicionamento de ar.
- b) Fiscal: Engenheiro Eletricista Ronaldo Funchal

16. Responsabilidades Técnicas exigidas

A licitante deverá estar registrada no CREA ou CFT, bem como demais exigências constantes no edital.

Para a instalação e manutenção mecânica do sistema de ar condicionado deverá o licitante apresentar cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de engenheiro mecânico ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) de técnico em mecânica, refrigeração ou eletromecânica.

Para a avaliação da qualidade do ar, a licitante deverá apresentar ART de engenheiro sanitário, engenheiro químico, engenheiro de segurança no trabalho, ou ainda TRT de técnico em mecânica, técnico



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

em refrigeração ou técnico em eletromecânica (conforme Resolução nº. 68 do CFT - Conselho Federal dos Técnicos).

Ainda, deverá o licitante apresentar comprovação compatível com objeto da licitação mediante cópia de CAT - Certidão de Acervo Técnico e atestado similar ao objeto, fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrada no conselho profissional, tanto para a instalação de sistema de ar condicionado, como para avaliação da qualidade do ar.

Três Passos/RS, 22 de fevereiro de 2022.

Ronaldo Funchal
Engenheiro Eletricista - Crea/RS 46.943-D



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II
CONTRATO N.º.....
Licitação nº/2022 Pregão Eletrônico/2022.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n 87.613.1880001-21, com endereço na Avenida Santos Dumont n 75, nesta cidade de Três Passos, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr., portador do CPF nº....., residente e domiciliado na0, nesta cidade de Três Passos - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa, situada, na cidade de, Estado....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu administrador, Sr., doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato onde a **CONTRATADA** compromete-se a executar o objeto do presente termo nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado Split e demais serviços complementares para diversas Secretarias Municipais, em prédios próprios do Município, conforme termo de referência, cronograma físico-financeiro, orçamento referência e outros documentos técnicos integrantes deste instrumento, com fornecimento de material e mão de obra (exceto os aparelhos de ar condicionado, já adquiridos pelo Município).

Parágrafo único: O presente instrumento, o edital e seus anexos são integrantes entre si, vinculando-se as partes a seus termos independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - Do Regime e local de Execução.

A execução do presente contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste contrato, sendo que a Contratada compromete-se a realizá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

Os serviços ora contratados serão executados conforme descrito no memorial descritivo, parte integrante do edital e deste instrumento.

Cláusula Terceira – Do Preço pela execução do Objeto e da forma de pagamento:

Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$, com base na Ata de propostas apresentadas nos autos da licitação nº/2022 –Pregão Eletrônico...../2022

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado até 15(quinze) dias após a prestação dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro e liberação e atestado do fiscal do contrato, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado. A Nota fiscal deverá ser feita conforme empenhos, mencionando na mesma o seu número e a Secretaria.

Cláusula Quarta- Dos Prazos.

Parágrafo Primeiro – do início da prestação dos serviços – A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ordem de início que será emitida pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo – do prazo de vigência - O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ou seja até.....



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Parágrafo Terceiro – Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de prévia aprovação, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Quarto - O presente instrumento poderá ser acrescido ou decrescido nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance e de sua competência, para que a Contratada possa executar os serviços que lhe são afetos;
3. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços, para que a mesma possa saná-las.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

1. Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, no local, nas especificações, quantidades determinadas no Edital e seus anexos.
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Administração;
3. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
4. Entregar o serviço no prazo proposto e manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva do contratado. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato;
6. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
7. Executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina do Contratante;
8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte de Contratante;
9. Responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato e responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
10. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
11. Efetuar a troca de materiais que não estiverem de acordo com o Edital imediatamente, correndo por conta da contratada todas as despesas necessárias para o procedimento.
12. Registrar perante o CREA/CFT a anotação de Responsabilidade Técnica – ART/TRT, da execução dos serviços.
13. A licitante vencedora, antes de iniciar a obra/serviços fica obrigada a apresentar a ART/TRT de execução, cópia da matrícula da mesma junto ao INSS, cópia dos contratos de trabalho ou CTPS de cada funcionário que trabalhará na obra ao fiscal de execução do contrato, que arquivará os mesmos no processo de fiscalização da obra.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

14. Havendo troca de funcionários a empresa adjudicatária deverá apresentar a cópia dos contratos de trabalho ou CTPS dos novos funcionários ao fiscal do contrato.
15. A contratada declara ter pleno conhecimento do local onde se executará o objeto da licitação, e de suas condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas. A contratada se obriga:
16. A substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob sua responsabilidade o que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;
17. A refazer a suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;
18. A remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente da obra objeto da presente licitação;
19. Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o local da execução da obra, objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes;
20. Efetuar, caso houver, o registro de empreitada no CREA-RS., em observância ao disposto na Lei nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977. 17.2.6. Caberá a licitante vencedora proceder à instalação da obra/serviços dentro das normas gerais de construção, sendo de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras: alvará, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, bem como, ter um jogo completo aprovado e atualizado dos Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo, Diário de Obra, ART's ou RRT's TRT e demais elementos que interessem ao serviço.
21. Os serviços deverão ser executados pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT, Código de Obras, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos, bem como especificações e detalhamentos do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro.
22. A licitante vencedora deverá observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, bem como elaborar e apresentar para o Município o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra de acordo com a NR-9 e NR-18, devidamente registrado no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso.
23. A contratada é responsável pelo fornecimento dos EPI's conforme a NR-6, a fim de assegurar a integridade física dos funcionários.
24. Os funcionários da contratada deverão estar identificados para conferência no Diário de Obra dos funcionários que estão no canteiro de obras.
25. A guarda, vigilância, manutenção e limpeza do canteiro de obras serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
26. A licitante vencedora será responsável pela preservação das benfeitorias existentes.
27. A contratada deverá substituir os funcionários que não atenderem satisfatoriamente a execução do objeto. Após a solicitação formal, a contratada terá que adotar a providência no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação.
28. O responsável pela fiscalização da obra tem plena autonomia para evitar a permanência na obra de qualquer funcionário que esteja em desacordo com as recomendações descritas no Projeto Executivo e neste edital.
29. Todo o material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venha a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

30. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação à fiscalização da obra, devidamente justificada pelo responsável técnico.

31. Os materiais a serem empregados na obra devem obter especificações e normas técnicas (ABNT – NBR).

32. Qualquer alteração na execução da obra deverá ser solicitada por escrito pela licitante vencedora e somente poderá ser executada com prévia autorização por escrito do Município CONTRATANTE, mediante alteração contratual.

33. Os quantitativos deverão ser conferidos pela licitante obedecendo fiel e rigorosamente o Projeto Executivo.

34. O Município de Três Passos não assumirá a responsabilidade pelo pagamento de eventuais diferenças que venham a ocorrer durante a execução da obra. Se for constatado qualquer erro ou diferença nos quantitativos, a empresa executora deverá solicitar, por escrito, a sua correção ou retificação antes da execução de cada etapa dos serviços.

35. A proponente vencedora deverá seguir as orientações técnicas do Gestor e do fiscal do contrato, sendo que, caso as orientações não forem seguidas, poderá ocorrer à rescisão do contrato.

36. Todas as dúvidas existentes quanto à técnica de construção/serviços, deverão ser sanadas com a Fiscalização do Município por escrito, cabendo a proponente vencedora aguardar deliberação para prosseguir as atividades daí decorrentes.

37. Todas as etapas dos serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização e somente serão aceitos se estiverem perfeitamente executados, conforme os Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e prazos de acordo com o Cronograma físico-financeiro, bem como as solicitações do Edital.

38. A fiscalização do Município poderá impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições do Projeto Executivo, sendo a proponente vencedora obrigada a demolir/refazer qualquer trabalho rejeitado pela contratante, sem qualquer ônus para a mesma. Ao final de cada etapa descrita no Cronograma físico-financeiro a fiscalização do Município deve ser comunicada por escrito.

39. Para facilitar o trabalho da fiscalização a licitante vencedora deverá manter na obra um Encarregado Geral, para esclarecimento de qualquer dúvida referente à execução dos serviços.

40. Antes de qualquer atividade construtiva a licitante vencedora deverá implantar a sinalização provisória de alerta, indicando a existência de desvios e caminhos de serviço. Será de responsabilidade da licitante vencedora qualquer acidente que a obra possa causar até a conclusão dos serviços e entrega da obra.

41. A licitante vencedora será responsável pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas do Município que não constem do objeto do presente edital. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

42. A sinalização provisória seguirá basicamente o seguinte: a) Placas de advertência; b) Cones de sinalização; c) Cavaletes com os dizeres “A SERVIÇO DA PREFEITURA.”

43. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências da Lei nº 6514/77, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI – Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção; NR 12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos e NR -35 Trabalho em altura, em todos os seus itens, subitens e anexos. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluídos no preço proposto.

44. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e cobrar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço, bem como a realização dos exames médicos de acordo com a NR7, sendo emitido o atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e a realização dos exames complementares indicados no PCMSO da Contratada.

Cláusula Sexta – Das Sanções Administrativas pelo Inadimplemento Contratual.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
 - b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
 - c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
 - d) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
 - f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até um ano, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de até 2 (dois) anos, se houver inexecução total;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
 - i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
 - j) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
 - l) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
- As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

Cláusula oitava - Dos Recursos Orçamentários e da fiscalização do cumprimento do contrato.

As despesas decorrentes do presente termo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Proj./Ativ. 1.061 Reforma/manutenção de prédios administrativos.

Elemento da Despesa 47 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes

Unidade: Secretaria Municipal de Transportes

Projeto/atividade: 2007 Manutenção da Secretaria de Transportes

Elemento: 178 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade: Administração Geral da SMEC

Projeto/atividade: 2.008 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento: 372 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: Setor de Ensino Fundamental

Projeto/atividade: Construção/ampliação/melhoria e reforma de EMEFS

Elemento: 189 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: Setor de Educação Infantil

Proj/atividade: 1038 Construção/ampliação/melhoria e reforma de EMEIS

Elemento: 233 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 1052 Melhorias e Expansão do Espaço Físico de unidades básicas de saúde

Elemento: 494 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento: 392 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/atividade: 2082 Manutenção de ações especializadas de saúde de média e alta complexidade - CAPS
Elemento: 448 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/atividade: 2010 Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento: 508 – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Conforme Decreto nº 74/2019, a gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo:

- a) Gestores: Osvaldir José Urnau, Cristiane Seidel, Marcia Gintzel, Daiana Vanessa Bald , Aquiles Hansen, Lauro Mohr
- b) Fiscal: Ronaldo Funchal
- c) Suplente: Lucas Neckel

O gestor e o fiscal foram nomeados através da portaria nº.....havendo substituição do secretário, assumirá o encargo o substituto.

Cláusula Nona– Das Disposições Gerais.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos;

A contratada deverá indicar por escrito responsável/preposto a quem se direcionará o gestor/fiscal do contrato. Nesta informação deverá constar: Nome completo, cargo, telefone celular e e-mail para contato.

Todos e quaisquer tributos ou contribuições, inclusive previdenciárias, trabalhistas e profissionais decorrentes deste contrato ou de sua execução, serão de única e inteira responsabilidade da Contratada.

Cláusula Décima - Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Três Passos, .. de .. de 20....

Contratante:

Contratada:

Município de Três Passos

.....

pp. Prefeito

Assessor Jurídico: _____

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeiro Oficial
Edital de Pregão Eletrônico nº/20....
Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, **DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** eletrônico citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

OBS: CASO NÃO FIRMADO O DOCUMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONFORME CONTRATO SOCIAL, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO PELA PROCURAÇÃO OUTORGADA POR ESTE, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.